

# Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRICULA

10.851

FICHA

1

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 24 de novembro de 19 94

**IMÓVEL:**- Lote de terreno nº 26, da quadra A, do loteamento de nominado JARDIM MONTE ALEGRE II, nesta cidade, com a área de 250,00 m<sup>2</sup>., medindo 10,00 m. de frente para a Rua 02, do lado direito mede 25,00 m. e confronta com o lote 27, do lado esquerdo mede 25,00 m. e confronta com o lote 25, e nos fundos mede 10,00 m. e confronta com o lote 15.

**PROPRIETÁRIA:**- EMPRELOTES - EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS S/C LTDA., CGC/ME. 46.955.886/0001-28, com sede em Campinas-SP.

**REGISTRO ANTERIOR:**- R.4/3.567, de 05-03-1992.

A OFICIAL:-

Bel. Herceli Viegas Soares

=====

**R.1/10.851.** Em 18 de janeiro de 1.995. Pela Escritura de 12 de dezembro de 1.994 (Livro 274 - Fls.76) do 1º Cartório de Notas desta cidade, a proprietária EMPRELOTES - EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS S/C LTDA., com sede na Avenida Adão Focessi nº 1.113, Jardim do Lago, em Campinas-SP., já qualificada, vendeu o imóvel matriculado pelo valor de R\$.0,01 a LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. nº.15.214.955-7-SP., CPF. sob o nº 068.405.818-96, residente e domiciliado na Rua Prof. José Ribeiro do Prado nº 80, nesta cidade.

A OFICIAL:-

Bel. Herceli Viegas Soares

=====

**Av.2/10.851.** Em 18 de janeiro de 1.995. Do título acima registrado consta que o imóvel matriculado está cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 10276-00.

A OFICIAL:-

Bel. Herceli Viegas Soares

=====

**R.3/10.851.** Em 01 de julho de 2.002. Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 12 de junho de 2001, da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal - Proc. nº.387/1998, que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL move em face de LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA e LUÍS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de LUÍS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI, já qualificado, foi PENHORADO para garantia da dívida no valor de R\$.374,49, correspondente ao débito, aos 11.09.98 e a 389,64 UFIR(s), na mesma data, acrescidos de juros e correção

= continua no verso =

MATRICULA

10.851

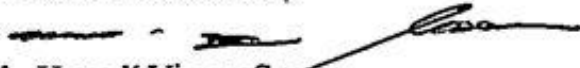
FICHA

01

VERSO


monetária, na época do efetivo pagamento, representada pelas certidões de dívida ativa, datadas de 11.09.1998. Foi nomeado Fiel Depositário do bem penhorado, LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI.

A OFICIAL:

  
Bel. Herceli Viegas Soares

Av.4/10.851. Em 13 de maio de 2.009. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Pelo Ofício nº.641/2009, de 27.04.2009, do 1º Ofício Judicial - Seção Cível desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Júlio César Ballerini Silva, expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal (em geral) - Proc. nº.180.01.1998.000319-3/000000-000, **ordem nº.177/1998**, requerida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra LUMAN COMÉRCIO DE SUB-PRODUTOS DE CAFÉ LTDA, CGC. nº.66.857.749/0001-68 e LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI, CPF. nº.068.405.818-96, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens dos executados, até a quantia suficiente para saldar a dívida, que hoje monta a R\$.58.476,06, o imóvel matriculado, de propriedade de LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI, ficou **INDISPONÍVEL**. (Registrado sob nº.2.255 no Livro 7 de Registro das Indisponibilidades e averbado nas matrículas 10.848, 10.849, 10.850, 10.855 e 10.856).

ESCREVENTE AUTORIZADO:

  
André Reginaldo Rovigati

Av.5/10.851. Em 13 de outubro de 2.014. **CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE.** Procedese esta averbação nos termos do Provimento CG nº 13/2012 (Central de Indisponibilidade de Bens), para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de LUMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA - ME., CNPJ 66.857.749/0001-68, e de LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI, CPF. nº.068.405.818-96, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº.201409.1010.00037454-IA-210, de 10/10/2014, sendo a ordem emitida pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca - Processo 4875562003; portanto, o imóvel matriculado, de propriedade de LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI, ficou **INDISPONÍVEL**. (Averbada nas matrículas 10.848, 10.849, 10.850, 10.851, 10.855 e 10.856).

ESCREVENTE AUTORIZADO:

  
André Reginaldo Rovigati